XII TÁBUAS: O TEXTO

TABULA I

1. SI IN IUS VOCAT, ITO. NI IT, ANTESTAMINO. IGITUR EM CAPITO.

2. SI CALVITUR PEDEMVE STRUIT, MANUM ENDO IACITO.

3. SI MORBUS AEVITASVE VITIUM ESCIT, IUMENTUM DATO. SI NOLET, ARCERAMNE STERNITO.

4. ASSIDUO VINDEX ASSIDUUS ESTO. PROLETARIO IAM CIVI QUIS VOLET VINDEX ESTO.

5. NEX ... FORTI SANATI ...

6. REM UBI PACUNT, ORATO.

7. NI PACUNT, IN COMITIO AUT IN FORO ANTE MERIDIEM CAUSSAM COICIUNTO. COM PERORANTO AMBO PRAESENTES.

8. POST MERIDIEM PRAESENTI LITEM ADDICITO.

9. SI AMBO PRAESENTES, SOLIS OCCASUS SUPREMA TEMPESTAS ESTO.

10. ...CUM PROLETARII ET ADSIDUI ET SANATES ET VADES ET SUBVADES ET XXV ASSES ET TALIONES ... EVANUERINT, OMNISQUE ILLA XII TABULARUM ANTIQUITAS ... LEGE AEBUTIA LATA CONSOPITA IST ...

TÁBUA 1

1. *Se alguém for intimado a comparecer ao tribunal, deixe-o ir. Se não comparecer, chamem-se as testemunhas; depois, prenda-o.*

2. *Se [o réu] demorar, tentar fugir ou procrastinar, lança a mão sobre ele.*

3. *Se ele estiver doente ou for idoso, fornece-lhe uma montaria. Se não quiseres, o autor deverá providenciar um carro, mas não és obrigado a oferecer uma carruagem.*

4. *Para o cidadão com posses (assiduus), que o fiador seja também um cidadão com posses. Para o cidadão sem posses (proletarius), seja fiador quem quiser.*

5. *Obrigação ... plebeos e patricios ...*

6. *Se as partes concordarem, [o magistrado] decidirá.*

7. *Caso não cheguem a um acordo, [as partes] apresentarão seus argumentos na assembleia ou no fórum antes do meio-dia. Ambas as partes apresentarão seus argumentos.*

8. *Após o meio-dia, [o magistrado] deverá julgar o caso em favor da parte presente.*

9. *Caso ambas as partes estejam presentes, que o pôr do sol seja o limite final [para a discussão].*

10. *Uma vez que as antigas denominações de proletários, latifundiários e clientes, de fiadores e subfiadores, dos 25 asses e da lei de talião desapareceram, e toda aquela antiguidade das Doze Tábuas permaneceu como que adormecida após a publicação da lei Aebutia.....*

TABULA II

1A. DE REBUS M AERIS PLURISVE D ASSIBUS, DE MINORIS VERO L ASSIBUS SACRAMENTO CONTENDEBATUR ; NAM ITA LEGE XII TABULARUM CAUTUM ERAT. AT SI DE LIBERTATE HOMINIS CONTROVERSIA ERAT, ETIAMSI PRETIOSISSIMUS HOMO ESSET, TAMEN UT L ASSIBUS SACRAMENTO CONTENDERETUR, EADEM LEGE CAUTUM EST ... .

TÁBUA 2

1A. *Para disputas no valor de mil asnos ou mais, apostava-se sob juramento a quantia de quinhentos asnos, e para disputas de menor valor, a quantia de cinquenta asnos; isso estava, de fato, estabelecido na lei das Doze Tábuas. Mas se a disputa fosse sobre a liberdade de um homem, mesmo que seu valor fosse muito grande, a mesma lei estabelecia que se apostavam cinquenta asnos [e isso para que os defensores da liberdade - adsertores libertatis - não ficassem sobrecarregados].*

1B. **PER IUDICIS POSTULATIONEM AGEBATUR, SI QUA DE RE UT ITA AGERETUR LEX IUSSISSET, SICUTI LEX XII TABULARUM DE EO QUOD EX STIPULATIONE PETITUR. EAQUE RES TALIS FERE ERAT. QUI AGEBAT, SIC DICEBAT : EX SPONSIONE TE MIHI X MILIA SESTERTIORUM DARE OPORTERE AIO. ID POSTULO AIAS AN NEGES. ADVERSARIUS DICEBAT NON OPORTERE. ACTOR DICEBAT: QUANDO TU NEGAS, TE PRAETOR IUDICEM SIVE ARBITRUM POSTULO UTI DES.**
ITAQUE IN EO GENERE ACTIONIS SINE POENA QUISQUE NEGABAT. ITEM DE HEREDITATE DIVIDENDA INTER COHEREDES EADEM LEX PER IUDICIS POSTULATIONEM AGI IUSSIT... .

1B. *A ação era ajuizada por petição de um juiz se esse tipo de ação estivesse previsto em lei, como era o caso na Lei das Doze Tábuas com relação ao que era solicitado com base em uma estipulação. A pessoa que agia dessa forma diria: "Afirmo que você me deve dez mil sestércios com base em uma sponsio. Peço que admita ou negue." O oponente sabia que não era obrigado a pagar. O autor da ação diria: "Já que você nega, peço-lhe, pretor, que me designe um juiz ou um árbitro."*

E assim, nesse tipo de ação, qualquer um podia negar sem penalidade. Da mesma forma, para a divisão da herança entre coerdeiros, a mesma lei exigia que a ação fosse ajuizada por petição de um juiz.

2. **...MORBUS SONTICUS . . . AUT STATUS DIES CUM HOSTE . . . QUID HORUM FUIT UNUM IUDICI ARBITROVE REOVE, EO DIES DIFFISSUS ESTO.**

2. *Caso haja doença grave... ou tenha sido estabelecido um prazo com um estrangeiro... se um desses impedimentos existir para o juiz, o árbitro ou as partes, o referido prazo será prorrogado.*

3. **CUI TESTIMONIUM DEFUERIT, IS TERTIIS DIEBUS OB PORTUM OBVAGULATUM ITO.**

3. *Quem não tiver testemunha, passará em frente à casa da testemunha a cada três dias, zombando dela.*

TABULA III

TÁBUA 3

1. **AERIS CONFESSI REBUSQUE IURE IUDICATIS XXX DIES IUSTI SUNTO.**

1. *No caso de uma dívida ser reconhecida em juízo ou de uma condenação ser proferida, haverá um prazo de trinta dias, estabelecido por lei, para o cumprimento da obrigação.*

2. **POST DEINDE MANUS INIECTIO ESTO. IN IUS DUCITO.**

2. *Após esse período, o devedor será preso e levado perante o magistrado.*

3. **NI IUDICATUM FACIT AUT QUIS ENDO EO IN IURE VINDICIT, SECUM DUCITO, VINCITO AUT NERVO AUT COMPEDIBUS XV PONDO, NE MAIORE AUT SI VOLET MINORE VINCITO.**

3. *Se ele não cumprir a sentença ou se ninguém prestar fiança perante o magistrado, o credor o levará consigo e o acorrentará com grilhões ou correntes pesando quinze libras; não mais pesadas, mas mais leves se assim o desejar.*

4. **SI VOLET SUO VIVITO, NI SUO VIVIT, QUI EUM VINCTUM HABEBIT, LIBRAS FARIS ENDO DIES DATO. SI VOLET, PLUS DATO.**

4. *Se [o devedor] assim o desejar, viverá às suas próprias custas. Se não viver às suas próprias custas, seu captor lhe dará meio quilo de espelta por dia. Se assim o desejar, poderá receber ainda mais.*

5. **ERAT AUTEM IUS INTEREA PACISCENDI AC, SI PACTI FORENT, HABEBANTUR IN VINCULIS DIES SEXAGINTA. INTER EOS DIES TRINIS NUNDINIS CONTINUIS AD PRAETOREM IN COMITIUM PRODUCEBANTUR, QUANTAEQUE PECUNIAE IUDICATI ESSENT, PRAEDICABATUR. TERTIIS**

5. *Entretanto, havia o direito de chegar a um acordo; caso contrário, os devedores permaneciam prisioneiros por sessenta dias. Durante esses dias, ele era conduzido perante o pretor no comício por três dias de mercado consecutivos, e o valor que lhe fora ordenado pagar era anunciado. No terceiro dia de mercado, ele era executado ou enviado para o outro lado do Tibre para ser vendido.*

AUTEM NUNDINIS CAPITE POENAS DABANT, AUT TRANS TIBERIM PEREGRE VENUM IBANT

6. TERTIIS NUNDINIS PARTIS SECANTO. SI PLUS MINUSVE SECUERUNT, SE FRAUDE ESTO.

6. *No terceiro dia do mercado, será dividido em porções. Se [os credores] dividirem mais ou menos do que o devido, isso não os prejudicará.*

7. ADVERSUS HOSTEM AETERNA AUCTORITAS <ESTO>.

7. *Com relação ao estrangeiro, a validade [da posse] é eterna.*

TABULA IV

TÁBUA 4

1. CITO NECATUS TAMQUAM EX XII TABULIS INSIGNIS AD DEFORMITATEM PUER.

1. *Ele foi imediatamente morto, como exigem as Doze Tábuas para uma criança particularmente deformada.*

2. SI PATER FILIUM TER VENUM DUIT, FILIUS A PATRE LIBER ESTO.

2. *Se o pai tiver vendido o filho três vezes, o filho será libertado da autoridade paterna.*

3. ILLAM SUAM SUAS RES SIBI HABERE IUSSIT EX XII TABULIS CLAVES ADEMIT, EXEGIT.

3. *Ele ordenou à esposa, de acordo com as Doze Tábuas, que recuperasse seus pertences, tirou-lhe as chaves e a expulsou de casa.*

4. COMPERI, FEMINAM … IN UNDECIMO MENSE POST MARITI MORTEM PEPERISSE, FACTUMQUE ESSE NEGOTIUM … QUASI MARITO MORTUO POSTEA CONCEPISSET, QUONIAM XVIRI IN DECEM MENSIBUS GIGNI HOMINEM, NON IN UNDECIMO SCRIPSISSENT.

4. *Soube que uma mulher dera à luz um filho no décimo primeiro mês após a morte do marido, e que esse fato era o motivo para considerá-la como tendo concebido após a morte do marido; pois os decênviros escreveram em suas leis que um homem nasce em dez meses, não no décimo primeiro.*

TABULA V

TÁBUA 5

1. VETERES … ENIM VOLUERUNT FEMINAS, ETIAMSI PERFECTAE AETATIS SINT, PROPTER ANIMI LEVITATEM IN TUTELA ESSE; … EXCEPTIS VIRGINIBUS VESTALIBUS, QUAS … LIBERAS ESSE VOLUERUNT: ITAQUE ETIAM LEGE XII TABULARUM CAUTUM EST.

1. *Os antigos queriam que as mulheres, mesmo em idade adulta, estivessem sujeitas à tutela, com exceção das Virgens Vestais, que eles queriam que fossem livres: e isso também está estabelecido na lei das Doze Tábuas.*

2. MULIERIS, QUAE IN AGNATORUM TUTELA ERAT, RES MANCIPII USUCAPI NON POTERANT, PRAETERQUAM SI AB IPSA TUTORE <AUCTORE> TRADITAE ESSENT: ID<QUE> ITA LEGE XII TABULARUM <CAUTUM ERAT>

2. *Os bens de uma mulher que estava sob a tutela dos agnatos não podiam ser adquiridos por usucapião, a menos que tivessem sido entregues por ela mesma com o consentimento do tutor: isso também está estabelecido na lei das Doze Tábuas.*

3. UTI LEGASSIT SUPER PECUNIA TUTELAVE SUAE REI, ITA IUS ESTO.

3. *Se o patriarca da família tiver feito disposições relativas ao seu próprio dinheiro e à guarda de seus bens, isso terá força legal.*

4. **SI INTESTATO MORITUR, CUI SUUS HERES NEC ESCIT, ADGNATUS PROXIMUS FAMILIAM HABETO.**

4. *Se alguém sem herdeiros falecer sem deixar testamento, o parente agnático mais próximo receberá toda a herança.*

5. **SI ADGNATUS NEC ESCIT, GENTILES FAMILIAM HABENTO.**

5. *Se o parente agnático também estiver ausente, aqueles que pertenciam à gens do falecido receberão a herança.*

6. **QUIBUS TESTAMENTO … TUTOR DATUS NON SIT, IIS EX LEGE XII <TABULARUM> AGNATI SUNT TUTORES**

6. *Para aqueles para os quais nenhum tutor foi designado no testamento, os parentes agnáticos serão os tutores, de acordo com as Doze Tábuas.*

7A. **SI FURIOSUS ESCIT, ADGNATUM GENTILIUMQUE IN EO PECUNIAQUE EIUS POTESTAS ESTO.**

7A. *Se alguém for insano, os parentes agnáticos e [na ausência deles] os gentios terão poder sobre ele e seus bens.*

7B. **…AST EI CUSTOS NEC ESCIT… .**

7B. *... mas se não houver tutor para ele.*

7C. **ULPIANUS AD SABINUM: LEGE XII TABULARUM PRODIGO INTERDICITUR BONORUM SUORUM ADMINISTRATIO.**

7C. *Pela lei das Doze Tábuas, o filho pródigo é impedido de administrar seus bens.*

7D. **LEX XII TABULARUM … PRODIGUM, CUI BONIS INTERDICTUM EST, IN CURATIONE IUBET ESSE AGNATORUM.**

7D. *A lei das Doze Tábuas estabelece que o filho pródigo, impedido de administrar seus bens, é confiado à tutela dos parentes agnáticos.*

8A. **CIVIS ROMANI LIBERTI HEREDITATEM LEX XII TABULARUM PATRONO DEFERT, SI INTESTATO SINE SUO HEREDE LIBERTUS DECESSERIT .**

8A. *A lei das Doze Tábuas atribui a herança do liberto ao patrono se este falecer sem deixar testamento e sem herdeiros.*

8B. **CUM DE PATRONO ET LIBERTO LOQUITUR LEX,**
EX EA FAMILIA, INQUIT,
IN EAM FAMILIAM.

8B. *Quando a lei fala de um patrono e de um liberto, ela diz que [seus bens retornam] à família da qual ele foi libertado.*

9A. **EA, QUAE IN NOMINIBUS SUNT, … IPSO IURE IN PORTIONES HEREDITARIAS EX LEGE XII TABULARUM DIVISA SUNT.**

9A. *Os direitos que constituem créditos são divididos de acordo com as quotas hereditárias, conforme previsto nas Doze Tábuas.*

9B. **EX LEGE XII TABULARUM AES ALIENUM HEREDITARIUM PRO PORTIONIBUS QUAESITIS SINGULIS IPSO IURE DIVISUM**

9B. *De acordo com as Doze Tábuas, as dívidas da herança são divididas por lei entre as quotas hereditárias individuais.*

10. **HAEC ACTIO (FAMILIAE HERCISCUNDAE) PROFICISCITUR E LEGE XII TABULARUM.**

10. *Esta ação (para a partilha da herança conjunta) deriva das Doze Tábuas.*

TABULA VI

TÁBUA 6

1. **CUM NEXUM FACIET MANCIPIUMQUE, UTI LINGUA NUNCUPASSIT, ITA IUS ESTO.**

1. *Quando alguém faz uma promessa solene de se obrigar ou uma mancipatio, o que foi dito na forma solene tem força legal.*

2. **CUM EX XII TABULIS SATIS ESSET EA PRAESTARI, QUAE ESSENT LINGUA**

2. *Visto que, de acordo com as Doze Tábuas, era suficiente cumprir o que havia sido prometido com uma declaração*

NUNCUPATA, QUAE QUI INFITIATUS ESSET, DUPLI POENAM SUBIRET, A IURIS CONSULTIS ETIAM RETICENTIAE POENA EST CONSTITUTA.

solene e qualquer um que renegasse [a declaração] era punido com uma penalidade igual ao dobro do valor devido, os juristas estabeleceram uma penalidade mesmo para aqueles que simplesmente permaneciam em silêncio.

3. USUS AUCTORITAS FUNDI BIENNIUM EST, . . . CETERARUM RERUM OMNIUM . . . ANNUUS EST USUS.

3. *A eficácia da usucapião requer dois anos para terras e um ano para todas as outras coisas.*

4. LEGE XII TABULARUM CAUTUM EST, UT SI QUA NOLLET EO MODO (USU) IN MANUM MARITI CONVENIRE, EA QUOTANNIS TRINOCTIO ABESSET ATQUE EO MODO (USUM) CUIUSQUE ANNI INTERRUMPERET.

4. *Uma lei das Doze Tábuas estabelece que uma mulher que não desejasse entrar na casa de seu marido [sob usucapião anual] tinha que sair da casa de seu marido por três noites a cada ano e, assim, interromper a usucapião a cada ano.*

5A. SI QUI IN IURE MANUM CONSERUNT …

5A. *Se duas pessoas em juízo apreenderem mutuamente ... [a propriedade disputada].*

5B. ET MANCIPATIONEM ET IN IURE CESSIONEM LEX XII TABULARUM CONFIRMAT.

5B. *A lei das Doze Tábuas confirma tanto a mancipatio quanto a in iure cessio.*

6. ADVOCATI (VERGINIAE) . . . POSTULANT, UT (AP. CLAUDIUS) . . . LEGE AB IPSO LATA VINDICIAS DET SECUNDUM LIBERTATEM

6. *Os defensores de Virgínia pedem que Ápio Cláudio, de acordo com a lei que ele próprio promulgou, liberte temporariamente a mulher.*

7. TIGNUM IUNCTUM AEDIBUS VINEAVE SEI CONCAPIT NE SOLVITO.

7. *Uma viga ou poste pertencente a outrem, fixado a uma casa ou vinhedo e servindo de suporte, não pode ser removido.*

8. LEX XII TABULARUM NEQUE SOLVERE PERMITTIT TIGNUM FURTIVUM AEDIBUS VEL VINEIS IUNCTUM NEQUE VINDICARE, … SED IN EUM, QUI CONVICTUS EST IUNXISSE, IN DUPLUM DAT ACTIONEM.

8. *A lei das Doze Tábuas não permite a remoção de um poste ou viga utilizado em uma construção ou vinhedo, nem a reivindicação de sua propriedade, mas concede uma ação pelo dobro do seu valor contra qualquer pessoa que comprovadamente o tenha utilizado.*

9. QUANDOQUE SARPTA, DONEC DEMPTA ERUNT …

9. *...e, quando cortados, até que sejam removidos...*

TABULA VII

TÁBUA 7

1A. XII TABULARUM INTERPRETES AMBITUM PARIETIS CIRCUITUM ESSE DESCRIBUNT;

1A. *Os intérpretes das Doze Tábuas explicam o termo ambitus como a faixa de terra ao redor da parede da casa.*

1B. … AMBITUS … DICITUR CIRCUITUS AEDIFICIORUM PATENS … PEDES DUOS ET SEMISSEM;

1B. *A faixa de terra ao redor das construções, com dois pés e meio de largura, é chamada de ambitus.*

2C. …SESTERTIUS DUOS ASSES ET SEMISSEM (VALET), … LEX … XII TABULARUM ARGUMENTO EST, IN QUA

1C. *O sestércio vale dois asses e meio, como evidenciado pelas Doze Tábuas, onde a medida de dois pés e meio é chamada de "pé de sestércio".*

DUO PEDES ET SEMIS «SESTERTIUS PES» VOCATUR.

2. **SCIENDUM EST IN ACTIONE FINIUM REGUNDORUM ILLUD OBSERVANDUM ESSE, QUOD (IN XII TABULIS) AD EXEMPLUM QUODAMMODO EIUS LEGIS SCRIPTUM EST, QUAM ATHENIS SOLONEM DICITUR TULISSE. NAM ILLIC ITA EST: ἘΆΝ ΤΙΣ ΑἸΜΑΣΙΆΝ ΠΑΡ' ἈΛΛΟΤΡΊΩΙ ΧΩΡΊΩΙ ὈΡΎΤΤΗΙ, ΤὸΝ ὅΡΟΝ ΜΉ ΠΑΡΑΒΑΊΝΕΙΝ· ἘΆΝ ΤΕΙΧΊΟΝ, ΠΌΔΑ ἈΠΟΛΕΊΠΕΙΝ· ἘΆΝ Δ᾽Ε Ο᾽ΊΚΗΜΑ, Δ΄ΥΟ ΠΌΔΑΣ, ἘΆΝ Δ᾽Ε ΤΆΦΟΝ ᾽Η ΒΌΘΡΟΝ ὈΡΎΤΤΗΙ, ὅΣΟΝ ΤΟ ΒΆΘΟΣ ᾖΙ, ΤΟΣΟΥΤΟΝ ἈΠΟΛΕΊΠΕΙΝ· ἘΆΝ Δ᾽Ε ΦΡΈΑΡ, ὈΡΥΙΆΝ. ἙΛΑΊΑΝ Δ᾽Ε ΚΑ᾽Ι ΣΥΚΗ῎Ν ἘΝΝΈΑ ΠΌΔΑΣ ΑΠ᾽Ο ΤΟΥ῀ ἈΛΛΟΤΡΊΟΥ ΦΥΤΕΎΕΙΝ, ΤΆ Δ᾽Ε ἌΛΛΑ ΔΈΝΔΡΑ ΠΈΝΤΕ ΠΌΔΑΣ.**

2. *Com relação à regulamentação dos limites, é importante observar que o que foi escrito nas Doze Tábuas deve ser respeitado, mais ou menos de acordo com o modelo da lei que Sólon teria promulgado em Atenas. Pois ela estabelece: se alguém plantar uma cerca viva perto da propriedade de outrem, não poderá estendê-la além do limite. Se for um muro, deverá manter uma distância de um pé do limite; se for uma casa, porém, deverá manter uma distância de dois pés. Se cavar um buraco ou uma escavação, deverá manter uma distância equivalente à sua profundidade. No caso de um poço, a distância é de seis pés. Uma oliveira ou figueira só pode ser plantada a nove pés do limite do vizinho, outras árvores a cinco pés..*

3A. **IN XII TABULIS . . . NUSQUAM NOMINATUR VILLA, SEMPER IN SIGNIFICATIONE EA «HORTUS», IN HORTI VERO «HEREDIUM».**

3A. *O termo "villa" (casa de campo) nunca aparece nas Doze Tábuas, mas "hortus" é sempre usado nesse sentido; o termo "heredium" era usado para horta ou jardim.*

3B. **<TUGU>RIA A TECTO APPELLANTUR <DOMICILIA RUSTICORUM> SORDIDA, . . . QUO NOMINE <MESSALLA IN EXPLANA>TIONE XII AIT ETIAM . . . <SIGNIFI>CARI.**

3B. *"Hovels" (cabanas), palavra derivada de "tetto", refere-se às moradias miseráveis dos camponeses, e Messalla, na explicação das Doze Tábuas, afirma que esse nome também se referia a...*

4. **USUS CAPIONEM XII TABULAE INTRA V PEDES ESSE NOLUERUNT.**

4. *As Doze Tábuas não permitiam a posse adversa em um espaço de cinco pés [ao longo da divisa das terras].*

5A. **SI IURGANT …**

5A*. Se eles discutirem ... (digamos, as XII tábuas).*

5B. **CONTROVERSIA EST NATA DE FINIBUS, IN QUA . . . E XII TRES ARBITRI FINES REGEMUS.**

5B. *Surgiu uma disputa sobre os limites, na qual nós, como três árbitros, estabeleceremos os limites de acordo com as Doze Tábuas.*

6. **VIAE LATITUDO EX LEGE XII TABULARUM IN PORRECTUM OCTO PEDES HABET, IN ANFRACTUM, ID EST UBI FLEXUM EST, SEDECIM.**

6. *A largura das estradas (faixa de domínio para veículos) é, de acordo com uma lei das Doze Tábuas, de oito pés em trechos retos e dezesseis pés em curvas.*

7. **VIAM MUNIUNTO: NI SAM DELAPIDASSINT, QUA VOLET IUMENTO AGITO.**

7. *Eles devem manter a estrada: se não for pavimentada, deixem o gado passar por onde quiser.*

8A. **SI AQUA PLUVIA NOCET …**

8A. *Se a água da chuva causar danos...*

8B. **SI PER PUBLICUM LOCUM RIVUS AQUAE DUCTUS PRIVATO NOCEBIT, ERIT ACTIO PRIVATO EX LEGE XII TABULARUM, UT NOXA DOMINO SARCIATUR.**

8B. *Se um curso d'água que corre em um local público causar danos a um indivíduo, este, de acordo com as Doze Tábuas, tem direito a uma indenização do proprietário [do bem danificado].*

9A. **LEX XII TABULARUM EFFICERE VOLUIT, UT XV PEDES ALTIUS RAMI ARBORIS CIRCUMCIDANTUR.**

9A. *A lei das Doze Tábuas exigia que os galhos de uma árvore que estivessem a menos de quinze pés do chão [acima do terreno do vizinho] fossem cortados.*

9B. **SI ARBOR EX VICINI FUNDO VENTO INCLINATA IN TUUM FUNDUM IST, EX LEGE XII TABULARUM DE ADIMENDA EA RECTE AGERE POTES**

9B. *Se uma árvore que cresce no terreno do seu vizinho for cortada em seu terreno, você poderá legalmente tomar medidas de acordo com a lei das Doze Tábuas para que ela seja removida.*

10. **CAUTUM EST . . . LEGE XII TABULARUM, UT GLANDEM IN ALIENUM FUNDUM PROCIDENTEM LICERET COLLIGERE.**

10. *As XII Tábuas estabeleceram que é permitido coletar as próprias bolotas que caíram na terra de outra pessoa.*

11. **VENDITAE . . . ET TRADITAE (RES) NON ALITER EMPTORI ADQUIRUNTUR, QUAM SI IS VENDITORI PRETIUM SOLVERIT VEL ALIO MODO SATISFECERIT, VELUTI EXPROMISSORE AUT PIGNORE DATO ; QUOD CAVETUR . . . LEGE XII TABULARUM.**

11. *Os bens vendidos e entregues não se tornam propriedade do comprador a menos que este tenha pago o preço ao vendedor ou o tenha satisfeito de alguma outra forma, por exemplo, oferecendo uma garantia ou por meio de um terceiro que assuma a dívida; isso está estabelecido pela lei das Doze Tábuas.*

12. **SUB HAC CONDICIONE LIBER ESSE IUSSUS «SI DECEM MILIA HEREDI DEDERIT», ETSI AB HEREDE ABALIENATUS IST, EMPTORI DANDO PECUNIAM AD LIBERTATEM PERVENIET: IDQUE LEX XII TABULARUM IUBET.**

12. *Se o testador estipulou que [seu escravo] seria libertado sob a condição de "dar 10.000 [asses] ao herdeiro", ele obtém a liberdade mesmo que tenha sido vendido pelo herdeiro, se entregar o dinheiro ao comprador: assim ordena a lei das Doze Tábuas.*

TABULA VIII

TÁBUA 8

1A. **QUI MALUM CARMEN INCANTASSIT … <CAPITE> …**

1A. *Quem cantar uma canção difamatória [será punido com a pena de morte].*

1B. **XII TABULAE CUM PERPAUCAS RES CAPITE SANXISSENT, IN HIS HANC QUOQUE SANCIENDAM PUTAVERUNT : SI QUIS OCCENTAVISSET SIVE CARMEN CONDIDISSET, QUOD INFAMIAM FACERET FLAGITIUMVE ALTERI.**

1B. *Embora as Doze Tábuas estabeleçam a pena de morte em pouquíssimos casos, elas acreditavam ser necessário estabelecê-la nestes: se alguém tivesse ofendido publicamente ou composto um poema que fosse causa de infâmia e vergonha para os outros.*

2. **SI MEMBRUM RUP(S)IT, NI CUM EO PACIT, TALIO ESTO.**

2. *Quem quebrar o membro de outrem e não chegar a um acordo com ele, será punido com retaliação.*

3. **MANU FUSTIVE SI OS FREGIT LIBERO, CCC <ASSIUM>, SI SERVO, CL <ASSIUM> POENAM SUBITO.**

3. *Quem quebrar o osso de um homem livre com a mão ou com um porrete será multado em trezentos asses, ou, se for de um escravo, em cento e cinquenta asses.*

4. **SI INIURIAM FAXSIT, VIGINTI QUINQUE POENAE <ASSES> SUNTO.**

4. *Se alguém causar uma lesão menos grave, será multado em vinte e cinco asses.*

5. **… RUP(S)IT …SARCITO.**

5. *Quem causar dano... deverá compensá-lo.*

6. **SI QUADRUPES PAUPERIEM FECISSE DECITUR, … LEX (XII TABULARUM)**

6. *Se um quadrúpede tivesse causado o dano, a lei das Doze Tábuas exigia que o animal causador do dano fosse entregue*

VOLUIT AUT DARI ID QUOD NOCUIT … AUT AESTIMATIONEM NOXIAE OFFERRI.

ou que uma quantia em dinheiro fosse oferecida como indenização.

7. SI GLANS EX ARBORE TUA IN MEUM FUNDUM CADAT EAMQUE EGO IMMISSO PECORE DEPASCAM, … NEQUE EX LEGE XII TABULARUM DE PASTU PECORIS, QUIA NON IN TUO PASCITUR, NEQUE DE PAUPERIE … AGI POSSE.

7. *Se uma bolota cair da sua árvore em minha terra e eu, enviando gado para lá, fizer com que ela seja comida, você não poderá entrar com uma ação sob a lei das Doze Tábuas por pastoreio de gado, visto que o pastoreio não ocorre em sua terra, nem por danos causados por animais.*

8A. QUI FRUGES EXCANTASSIT …

8A. *Quem lançar feitiços sobre os frutos dos campos...*

8B. …NEVE ALIENAM SEGETEM PELLEXERIS… <CAPITE>…

8B. *E se você não tiver atraído [por magia] o grão de outrem...*

9. FRUGEM … ARATRO QUAESITAM NOCTU PAVISSE AC SECUISSE PUBERI XII TABULIS CAPITAL ERAT, SUSPENSUMQUE CERERI NECARI IUBEBANT,… INPUBEM PRAETORIS ARBITRATU VERBERARI NOXIAMVE DUPLIONEMVE DECERNI.

9. *Uma pessoa adulta que pastasse à noite ou cortasse frutos colhidos em campos cultivados era condenada à morte, de acordo com as Doze Tábuas, que ordenavam que fosse enforcada em uma árvore sagrada para Ceres. Uma pessoa em idade de puberdade, a critério do pretor, era açoitada ou condenada a pagar indenização ou o dobro da indenização.*

10. QUI AEDES ACERVUMVE FRUMENTI IUXTA DOMUM POSITUM COMBUSSERIT, VINCTUS VERBERATUS IGNI NECARI (XII TABULIS) IUBETUR, SI MODO SCIENS PRUDENSQUE ID COMMISERIT ; SI VERO CASU, ID EST NEGLEGENTIA, AUT NOXIAM SARCIRE IUBETUR, AUT, SI MINUS IDONEUS IST, LEVIUS CASTIGATUR.

10. *Qualquer pessoa que incendiar uma casa ou uma pilha de grãos perto de uma casa deverá, de acordo com as Doze Tábuas, ser amarrada, açoitada e queimada se agir consciente e voluntariamente; se, porém, isso ocorrer por acidente ou negligência, será obrigada a indenizar o prejuízo ou, se não puder, será punida com uma pena mais leve.*

11. CAUTUM … EST XII TABULIS, UT QUI INIURIA CECIDISSET ALIENAS (ARBORES), LUERET IN SINGULAS AERIS XXV.

11. *As Doze Tábuas estabelecem que qualquer pessoa que cortar ilegalmente as árvores de outrem deverá pagar vinte e cinco asses por cada uma.*

12. SI NOX FURTUM FAXSIT, SI OCCISIT, IURE CAESUS ESTO.

12. *Se alguém cometer um roubo à noite e o ladrão for morto, o homicídio é lícito.*

13. LUCI … SI SE TELO DEFENDIT, … ENDOQUE PLORATO.

13. *Durante o dia, o homicídio é lícito se o ladrão se defender com uma arma e a vítima gritar por socorro.*

14. EX CETERIS … MANIFESTIS FURIBUS LIBEROS VERBERARI ADDICIQUE IUSSERUNT (XVIRI) EI, CUI FURTUM FACTUM ESSET … ; SERVOS … VERBERIBUS AFFICI ET E SAXO PRAECIPITARI ; SED PUEROS IMPUBERES PRAETORIS ARBITRATU VERBERARI VOLUERUNT NOXIAMQUE …SARCIR

14. *Para outros ladrões apanhados em flagrante, os decênviros estabeleceram que, se fossem livres, deveriam ser açoitados e entregues à vítima como escravos; se fossem escravos, primeiro seriam açoitados e depois atirados do penhasco [Tarpeia]; contudo, jovens menores de idade, a critério do juiz, eram açoitados e obrigados a fazer reparação.*

15A. CONCEPTI ET OBLATI (FURTI) POENA EX LEGE XII TABULARUM TRIPLI EST … .

15A. *De acordo com as Doze Tábuas, a pena para o roubo de conceptum e o roubo de oblatum era o triplo do valor dos bens roubados.*

15B. LANCE ET LICIO <ITO>	***15B.*** *Com um prato e uma faixa ...*
16. SI ADORAT FURTO, QUOD NEC MANIFESTUM ERIT ..., <DUPLIONE DAMNUM DECIDITO>.	***16.*** *Se [a pessoa roubada] cometer um furto não flagrante, o infrator será condenado a pagar o dobro do valor do item.*
17. FURTIVAM (REM) LEX XII TABULARUM USUCAPI PROHIBET ...	***17.*** *A lei das Doze Tábuas proíbe a aquisição de bens roubados por usucapião.*
18A. XII TABULIS SANCTUM, NE QUIS UNCIARIO FENORE AMPLIUS EXERCERET ...	***18A.*** *As Doze Tábuas estabeleceram que ninguém deveria receber juros superiores a uma onça por as. Ou seja, 1/12 do principal, ou 8,33% ao ano.*
18B. MAIORES ... IN LEGIBUS POSIVERUNT FUREM DUPLI CONDEMNARI, FENERATOREM QUADRUPLI.	***18B.*** *Nossos ancestrais estabeleceram em suas leis que o ladrão era condenado a pagar o dobro do valor e o usurário, o quádruplo.*
19. EX CAUSA DEPOSITI LEGE XII TABULARUM IN DUPLUM ACTIO DATUR.	***19.*** *Nas Doze Tábuas, se uma ação for movida para cobrança de um depósito, é permitida uma ação para cobrança do dobro do valor.*
20A. SCIENDUM EST SUSPECTI CRIMEN E LEGE XII TABULARUM DESCENDERE.	***20A.*** *Deve-se observar que o crime de um tutor suspeito de ter se aproveitado dos bens do tutelado deriva das Doze Tábuas.*
20B. SI ... TUTORES REM PUPILLI FURATI SUNT, VIDEAMUS AN EA ACTIONE, QUAE PROPONITUR EX LEGE XII TABULARUM ADVERSUS TUTOREM IN DUPLUM, SINGULI IN SOLIDUM TENEANTUR.	***20B.*** *No caso de [múltiplos] tutores que tenham roubado a propriedade de um tutelado, devemos considerar se, sob a ação que pode ser movida contra o tutor pelo dobro do valor da propriedade, de acordo com as Doze Tábuas, cada um deles é considerado coproprietário [dos demais].*
21. PATRONUS SI CLIENTI FRAUDEM FECERIT, SACER ESTO.	***21.*** *Se o patrono enganar seu cliente, que seja consagrado [à divindade].*
22. QUI SE SIERIT TESTARIER LIBRIPENSVE FUERIT, NI TESTIMONIUM FATIATUR, INPROBUS INTESTABILISQUE ESTO.	***22.*** *Se alguém se oferecer como testemunha ou pesador na balança e, em seguida, não prestar testemunho, que seja considerado infame e inapto para testemunhar.*
23. EX XII TABULIS ....SI NUNC QUOQUE ...QUI FALSUM TESTIMONIUM DIXISSE CONVICTUS ESSET, E SAXO TARPEIO DEICERETUR... .	***23.*** *E se, ainda hoje, de acordo com as Doze Tábuas, alguém que tenha prestado falso testemunho for atirado da Rocha Tarpeiana...*
24A. SI TELUM MANU FUGIT MAGIS QUAM IECIT, <ARIETEM SUBICITO>.	***24A.*** *Se uma arma escorregar da mão em vez de ser arremessada, deve-se oferecer um aríete.*
24B. FRUGEM ... FURTIM ...PAVISSE ... XII TABULIS CAPITAL ERAT .... GRAVIUS QUAM IN HOMICIDIO.	***24B.*** *De acordo com as Doze Tábuas, colher secretamente os frutos dos campos de outrem era um crime capital, mais grave que o assassinato.*
25. QUI VENENUM DICIT, ADICERE DEBET, UTRUM MALUM AN BONUM ; NAM ET MEDICAMENTA VENENA SUNT.	***25.*** *Quem fala de veneno deve também especificar se é veneno bom ou veneno ruim, pois até mesmo os remédios podem ser venenosos.*

26. **XII TABULIS CAUTUM ESSE COGNOSCIMUS, NE QUID IN URBE COETUS NOCTURNOS AGITARET.**

26. *Sabemos que as Doze Tábuas estabeleceram que ninguém deveria praticar sedições noturnas na cidade [de Roma].*

27. **HIS (SODALIBUS) POTESTATEM FACIT LEX (XII TABULARUM), PACTIONEM QUAM VELINT SIBI FERRE, DUM NE QUID EX PUBLICA LEGE CORRUMPANT ; SED HAEC LEX VIDETUR EX LEGE SOLONIS TRANSLATA ESSE.**

27. *A lei das Doze Tábuas reconhecia o direito dos membros de uma associação de estabelecerem as regras que desejassem, desde que não violassem nenhuma lei pública; contudo, parece que essa disposição foi extraída das leis de Sólon.*

TABULA IX

TÁBUA 9

1. **«PRIVILEGIA NE INROGANTO; DE CAPITE CIVIS NISI PER MAXIMUM COMITIATUM ... NE FERUNTO .».**

1. *Não se devem estabelecer privilégios; as medidas que afetam o estatuto do cidadão não devem ser decididas senão pelas mais altas assembleias [do povo].*

2. **LEGES PRAECLARISSIMAE DE XII TABULIS TRALATAE DUAE, QUARUM ALTERA PRIVILEGIA TOLLIT, ALTERA DE CAPITE CIVIS ROGARI NISI MAXIMO COMITIATU VETAT.**

2. *Duas excelentes leis das Doze Tábuas foram promulgadas, uma das quais elimina privilégios, a outra proíbe decisões sobre o estatuto de um cidadão, exceto na assembleia suprema.*

3. **DURAM ESSE LEGEM PUTAS, QUAE IUDICEM ARBITRUMVE IURE DATUM, QUI OB REM [IU]DIC[A]NDAM PECUNIAM ACCEPISSE CONVICTUS EST, CAPITE POENITUR?**

3. *Você acha que era uma lei severa que um juiz ou árbitro nomeado pelo pretor, considerado culpado de receber dinheiro para julgar a questão, fosse punido com a pena de morte?*

4. **QUAESTORES ... QUI CAPITALIBUS REBUS PRAEESSENT, ... APPELLANTUR QUAESTORES PARRICIDII, QUORUM ETIAM MEMINIT LEX XII TABULARUM.**

4. *Os questores que supervisionavam assuntos puníveis com pena capital eram chamados de questores parricidas, e também são mencionados nas Doze Tábuas.*

5. **LEX XII TABULARUM IUBET EUM, QUI HOSTEM CONCITAVERIT QUIVE CIVEM HOSTI TRADIDERIT, CAPITE PUNIRI.**

5. *A lei das Doze Tábuas determina que quem incitar inimigos ou entregar um cidadão a eles será punido com a pena de morte.*

6. **INTERFICI ... INDEMNATUM QUEMCUNQUE HOMINEM ETIAM XII TABULARUM DECRETA VETUERUNT.**

6. *As disposições das Doze Tábuas também proibiam matar alguém antes de sua condenação.*

TABULA X

TÁBUA 10

1. **HOMINEM MORTUUM IN URBE NE SEPELITO NEVE URITO.**

1. *Um homem morto não deve ser enterrado nem cremado dentro da cidade.*

2. **... HOC PLUS NE FACITO: ROGUM ASCEA NE POLITO.**

2. *Não se faça mais nada além disto: a madeira da pira não deve ser alisada com um machado.*

3. **EXTENUATO IGITUR SUMPTU TRIBUS RECINIIS ET TUNICULA PURPURAE ET DECEM TIBICINIBUS TOLLIT ETIAM LAMENTATIONEM.**

3. *Após reduzir o custo do funeral a três lenços de cabeça, uma pequena túnica roxa e dez flautistas, a lei também eliminou os lamentos dos enlutados.*

4. **MULIERES GENAS NE RADUNTO NEVE LESSUM FUNERIS ERGO HABENTO.**

4. *As mulheres não devem arranhar as faces, nem cantar lamentos durante o enterro.*

5A. **HOMINE MORTUO NE OSSA LEGITO, QUO POST FUNUS FACIAT.**

5A. *Os ossos de um homem morto não devem ser recolhidos para um funeral solene.*

5B. **EXCIPIT BELLICAM PEREGRINAMQUE MORTEM.**

5B. *Exceções são feitas para mortes em terras estrangeiras ou em guerra.*

6A. **HAEC PRAETEREA SUNT IN LEGIBUS ...: «SERVILIS UNCTURA TOLLITUR OMNISQUE CIRCUMPOTATIO» ... «NE SUMPTUOSA RESPERSIO, NE LONGAE CORONAE, NE ACERRAE».**

6A. *As seguintes disposições também constam das leis: "Unções [do cadáver] por escravos e todas as rodadas de bebida [no banquete fúnebre] são eliminadas", "sem aspersões dispendiosas, nem longas coroas de flores, nem incensários".*

6B. **MURRATA POTIONE USOS ANTIQUOS INDICIO EST, QUOD ... XII TABULIS CAVETUR, NE MORTUO INDATUR.**

6B. *Um indício de que os antigos utilizavam bebidas à base de mirra é o fato de as Doze Tábuas proibirem o seu uso para os mortos.*

7. **QUI CORONAM PARIT IPSE PECUNIAVE EIUS HONORIS VIRTUTISVE ERGO DUITUR EI ...**

7. *Qualquer pessoa coroada por mérito próprio ou de sua família, ou por bravura especial, pode ter uma coroa colocada em seu cadáver.*

8. **... NEVE AURUM ADDITO. AT CUI AURO DENTES IUNCTI ESCUNT. AST IN CUM ILLO SEPELIET URETVE, SE FRAUDE ESTO.**

8. *E nenhum ouro deve ser usado [no sepultamento], nem mesmo se os dentes [do falecido] tiverem sido unidos com ouro. No entanto, se ele for enterrado ou cremado com ouro, isso não é considerado ilegal.*

9. **ROGUM BUSTUMVE NOVUM VETAT PROPIUS LX PEDES ADIGI AEDES ALIENAS INVITO DOMINO.**
FORUM ... BUSTUMVE USUCAPI VETAT.

9. *Há também duas leis sobre sepultamentos: Uma proíbe fazer uma pira funerária ou erguer uma nova pira a menos de 18 metros da casa de outra pessoa sem o consentimento do proprietário [para evitar incêndios]. A outra proíbe a posse adversa do vestíbulo do túmulo ou da pira funerária.*

TABULA XI

TÁBUA 11

1. **(DECEMVIRI) CUM X TABULAS SUMMA LEGUM AEQUITATE PRUDENTIAQUE CONSCRIPSISSENT, IN ANNUM POSTERUM XVIROS ALIOS SUBROGAVERUNT, ... QUI DUABUS TABULIS INIQUARUM LEGUM ADDITIS ... CONUBIA ... UT NE PLEBI CUM PATRIBUS ESSENT, INHUMANISSIMA LEGE SANXERUNT.**

1. *Após os decênviros terem elaborado as dez tábuas com a máxima imparcialidade e sabedoria, no ano seguinte elegeram outros decênviros em seu lugar que, tendo acrescentado duas tábuas de leis iníquas, decretaram, com uma lei absolutamente desumana, que não haveria direito de casamento entre plebeus e patrícios.*

2. **TUDITANUS REFERT, ... XVIROS, QUI DECEM TABULIS DUAS ADDIDERUNT, DE INTERCALANDO POPULUM ROGASSE. CASSIUS EOSDEM SCRIBIT AUCTORES.**

2. *Tuditanus relata que os decênviros, que acrescentaram duas tábuas às dez existentes, questionaram o povo sobre a inserção de dias intercalares [no calendário]. Cássio também escreve que eles foram os autores [desse arranjo].*

3. **E QUIBUS (LIBRIS DE REPUBLICA) UNUM ἹΣΤΟΡΙΚΌΝ REQUIRIS DE CN. FLAVIO ANNI F. ILLE VERO ANTE XVIROS NON FUIT ... QUID ERGO PROFECIT, QUOD PROTULIT FASTOS ? OCCULTATAM**

3. *Entre esses livros sobre o Estado, procure um "historikon" sobre Cneu Flávio, filho de Ânio. Contudo, ele não viveu antes dos decênviros. O que, então, ele conseguiu ao tornar os fastos públicos? Acredita-se que a tábua tenha sido mantida oculta por um certo tempo, para que, nos dias em que*

PUTANT QUODAM TEMPORE ISTAM TABULAM, UT DIES AGENDI PETERENTUR A PAUCIS.

medidas pudessem ser tomadas, poucos se apresentassem para fazer perguntas.

TABULA XII

TÁBUA 12

1. LEGE AUTEM INTRODUCTA EST PIGNORIS CAPIO, VELUTI LEGE XII TABULARUM ADVERSUS EUM, QUI HOSTIAM EMISSET NEC PRETIUM REDDERET ; ITEM ADVERSUS EUM, QUI MERCEDEM NON REDDERET PRO EO IUMENTO, QUOD QUIS IDEO LOCASSET, UT INDE PECUNIAM ACCEPTAM IN DAPEM, ID EST IN SACRIFICIUM, IMPENDERET.

1. *Foi então introduzida uma lei para permitir a tomada de um penhor, como já previam as Doze Tábuas, contra qualquer pessoa que tivesse comprado um animal para sacrifício e não tivesse pago o preço; da mesma forma, contra qualquer pessoa que não tivesse pago o preço por um animal de carga que alguém tivesse alugado para poder usar o dinheiro [recebido do aluguel] para comprar comida para ser usada em um sacrifício.*

2A. SI SERVO FURTUM FAXIT NOXIAMVE NO<X>IT.

2A. *Se um escravo cometer furto ou causar dano…*

2B. EX MALIFICIIS FILIORUM FAMILIAS SERVORUMQUE ...NOXALES ACTIONES PRODITAE SUNT, UTI LICERET PATRI DOMINOVE AUT LITIS AESTIMATIONEM SUFFERRE AUT NOXAE DEDERE ... CONSTITUTAE SUNT ... AUT LEGIBUS AUT EDICTO PRAETORIS: LEGIBUS VELUT FURTI LEGE XII TABULARUM ... .

2B. *Para os atos ilícitos de crianças sob custódia e de escravos, foram promulgadas ações punitivas, de modo que o pai ou [respectivamente] o senhor pudesse ser obrigado a pagar indenização ou ter o responsável entregue a ele. As ações estão estabelecidas em parte em leis, em parte em éditos pretorianos; nas leis, por exemplo, na Lei das Doze Tábuas referente ao furto.*

3. SI VINDICIAM FALSAM TULIT, SI VELIT IS ... <PRAE>TOR ARBITROS TRIS DATO, EORUM ARBITRIO ... FRUCTUS DUPLIONE DAMNUM DECIDITO.

3. *Se alguém obtiver injustamente a cessão provisória da propriedade em disputa [enquanto a disputa estiver pendente], o pretor, se a parte contrária assim o desejar, deverá nomear três árbitros e, com base em seu julgamento, a outra parte será condenada a indenizar o dano pagando o dobro dos frutos.*

4. REM, DE QUA CONTROVERSIA EST, PROHIBEMUR (LEGE XII TABULARUM) IN SACRUM DEDICARE: ALIOQUIN DUPLI POENAM PATIMUR, ... SED DUPLUM UTRUM FISCO AN ADVERSARIO PRAESTANDUM IST, NIHIL EXPRIMITUR.

4. *É-nos proibido (Lei das Doze Tábuas) usar o objeto de uma disputa para fins sagrados; caso contrário, sofremos a pena do dobro do valor da propriedade; mas não especifica se essa quantia deve ser paga ao tesouro ou ao adversário.*

5. IN XII TABULIS LEGEM ESSE, UT QUODCUMQUE POSTREMUM POPULUS IUSSISSET, ID IUS RATUMQUE ESSET.

5. *Nas Doze Tábuas, está estabelecido que tudo o que o povo aprovar por último será considerado lei.*